QUINTA-FEIRA - 25 JULHO DE 2024 - ANO VIII - EDIÇÃO N° 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

■ 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2024: EMPRESA: MAIS OBJETIVO MARKETING LTDA

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108

QUINTA-FEIRA 25 DE JULHO DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 043/2024, QUE SENTRE SE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA;** CNPJ N° 13.892.187/0001-27, E A EMPRESA **MAIS OBJETIVO MARKETING LTDA**, CNPJ: 50.051.175/0001-04.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 043/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 13.892.187/0001-27, doravante denominado CONTRATANTE, aqui representado por seu Prefeito o Sr. ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, Prefeito Municipal, CPF Nº 015.859.365-02, e do outro lado, a empresa MAIS OBJETIVO MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ: 50.051.175/0001-04, situada na Praça Salvador Andrade, nº 73, Casa Anexo 1, Loteamento Gaspari, Centro, Elísio Medrado-BA, CEP: 45.305-000, neste ato representado pelo seu representante legal, a Senhora Camila do Couto Brasil, inscrita no CPF sob nº 031.691.375-81, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as Clausulas a Seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2024 por mais 02 (dois) meses, a partir de 28 de junho de 2024, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada, pelo período adicional de 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2024, até o dia 23 de agosto de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMETO

**3.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 11.000,00 (Onze mil), totalizando o valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 043/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Nova Itarana - BA, 28 de junho de 2024

Página 1 de 2

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 E-mail:licitanovaitaranaba@gmail.com



**QUINTA-FEIRA** 25 DE JULHO DE 2024 ANO VIII – **EDIÇÃO N° 117** 

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nova Itarana-Ba. CNPJ: 13.892.187/0001-27 Antônio Dannilo Italiano de Almeida - CPF Nº 015.859.365-02 (Prefeito) Contratante

> MAIS OBJETIVO MARKETING LTDA CNPJ: 50.051.175/0001-04 Camila do Couto Brasil - CPF: 031.691.375-81 Contratado

> > "Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria".

Ricardo Souza Andrade e Andrade Procurador Municipal Advogado – OAB/BA 57.064

Página 2 de 2